



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.720, DE 22 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a organização e eficiência do processo de gestão do fluxo de caixa;

CONSIDERANDO na expectativa de redução de atrasos e penalidades, uma vez que tendo data fixa de vencimento para as contas de água, acredita-se que irá haver uma redução de atrasos nos pagamentos;

CONSIDERANDO que a fixação de data fixa irá haver uma minimização do risco de incorrer em penalidades ou encargos adicionais, além da facilitação do planejamento financeiro mais eficaz das receitas desta Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Chefe do Poder Executivo para a fixação das datas de vencimentos dos tributos municipais;



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º - Fica fixada a data de vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês para pagamento de todas as contas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC).

Art. 2º - Caso a data do dia 10 seja dia não útil, fica o vencimento das contas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente sem a incidência de qualquer encargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de maio de 2024.

DIAB TAÇA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO